LEI Nº 369, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1962.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR$87.360,00 PARA PAGAMENTO ÀS PROFESSORAS MARIA DE LOURDES GOMES RABELO E HERMÍNIA BERNARDES DA COSTA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte lei:

Art.1º–Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial na importância de CR$87.360,00(oitenta e sete mil trezentos e sessenta cruzeiros), para pagamento às professoras Maria de Lourdes Gomes Rabelo, na importância de CR$34.944,00 e Hermínia Bernardes da Costa, na importância de CR$52.416,00, das Escolas "Antonio Alves Carneiro" e da Fazenda Palmito", sendo a primeira no período de março a junho e a segunda, de 1º de maio a 30 de novembro do corrente exercício.

Art.2º–O crédito ora aberto será financiado com o excesso de arrecadação previsto para o ano em curso.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1962.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ILION FLEURY
DIRETOR DA FAZENDA

IRAM VITORIANO DE SOUZA
SECRETARIO ADMINSTRATIVO